



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PORTARIA Nº 16/2026

DESIGNA O SERVIDOR GLEIDSON  
EUSTAQUIO FERREIRA PARA ATUAR COMO  
FISCAL DE **CONTRATO Nº 04/2026** - PROC.  
**ELETRÔNICO Nº 1221/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e a vista dos preceitos do art. 30, inciso III do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor **GLEIDSON EUSTAQUIO FERREIRA**, lotado no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, Nível C.C.3, sob matrícula nº151, para fiscalizar o objeto do **Contrato 04/2026 - Proc. Eletrônico nº 1221/2025**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** e **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO DIO-ES**

I. **Parágrafo único.** É atribuição do fiscal nomeado a adoção de quaisquer providências necessárias ao assegurar o regular funcionamento e utilização dos veículos referidos, devendo zelar pela segurança e qualidade dos serviços contratados e executados, sem prejuízo, se necessário, solicitar a contratação de suporte técnico especializado para auxiliá-lo na adoção das medidas adequadas e necessárias a realização de suas atribuições.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**Art. 2º.** Designar a servidora **AMANDA DIAS CEZATI**, lotado no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, Nível C.C.3**, sob matrícula nº156, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato supra nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** As referidas nomeações contarão com a plena ciência dos servidores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06de abril de 2026

**ALEXANDRE FELETTI**  
**Presidente da CMVNI**

